



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

OFÍCIO Nº. 188/2026

Miraselva, 21 de abril de 2026.

Senhor Chefe da Divisão de Obras e Serviços Públicos:

Cumprimentando-o cordialmente e em atendimento ao solicitado pelo vereador Luiz Carlos Maetiasi, em sessão ordinária realizada no dia 20 de abril, vimos por meio deste requerer a Vossa Senhoria a adoção de providências voltadas ao reforço da segurança estrutural de túmulos existentes no cemitério municipal.

Recentemente, registraram-se ocorrências de violação de sepulturas, com evidências compatíveis com a prática de vilipêndio de cadáver, fato que causa profunda consternação à coletividade e evidencia a necessidade de intervenção por parte do Poder Público. Isso porque, esse espaço é revestido de elevado valor simbólico e afetivo, destinado ao repouso dos entes falecidos e à preservação da memória das famílias, o que exige especial zelo quanto à sua integridade e proteção.

Em verificação realizada *in loco* pelo nobre colega parlamentar, constatou-se que parcela significativa dos túmulos mais antigos apresenta estrutura simplificada, com tampas apenas apoiadas, sem vedação adequada. Em razão do desgaste natural decorrente do tempo e da exposição às intempéries, diversos desses jazigos encontram-se com elementos estruturais fragilizados, o que pode facilitar intervenções indevidas. Por outro lado, observou-se que sepulturas que receberam acabamento em reboco e regularização superficial demonstram maior resistência, algo que tende a inibir ações dessa natureza.

Diante desse cenário, recomenda-se a avaliação da viabilidade de execução gradual de serviços de vedação e reforço estrutural nos túmulos mais vulneráveis, mediante aplicação de reboco e acabamento adequado, especialmente naqueles que apresentam maior grau de deterioração. Avaliamos que a presente reivindicação se caracteriza como de baixo impacto financeiro, passível de implementação progressiva, que pode contribuir para a preservação do espaço e para a tranquilidade das famílias.

Por fim, cumpre destacar que esta manifestação possui caráter propositivo e visa colaborar para o aprimoramento das condições de segurança e conservação desse espaço público de relevante significado social. Sendo o que nos apresenta para a oportunidade, renovamos os protestos de estima e consideração.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente

A/C DO SENHOR:
MÁRIO HENRIQUE SANCHEZ DOS SANTOS
CHEFE DA DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
MIRASELVA - PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA
Av. Dona Madalena, nº 31, Miraselva/PR
(43) 3273-1183

✉ camara@miraselva.pr.gov.br